



**Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura de Herval**

**DECRETO Nº 344 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO  
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Herval/RS no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município e a lei 1.744 de 29 de novembro de 2022,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** É aberto crédito adicional especial no valor de R\$ 9.080,30 (nove mil e oitenta reais e trinta centavos), na Lei do Orçamento Municipal nº 1665 de 22 de dezembro de 2021, na seguinte rubrica:

08 – SEC. CULTURA, TURISMO, ESP. LAZER

01 – SEC. CULTURA, TUR. DESP. E LAZER

13 – Cultura

392 – Difusão Cultural

0007 – CULTURA, TURISMO, DEPORTO E LAZER PARA A COMUNIDADE

2.011 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CULTURA, TUR. DESP. E LAZER

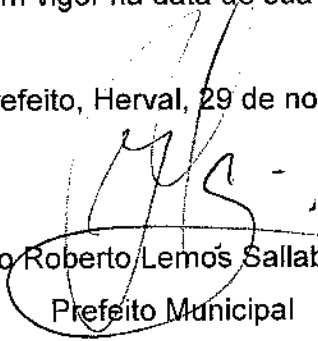
3.3.30.93 – Indenizações e restituições.....R\$ 9.080,30

Fonte de Recurso: 1122 – LEI ALDIR BLANC Nº 14.017/2020

**Art. 2º.** Como recurso à abertura do Crédito Especial referido no Artigo 1º aponta-se SUPERÁVIT FINANCEIRO, na fonte de recurso 1122 – LEI ALDIR BLANC Nº 14.017/2020, no valor de R\$ 9.080,30 (nove mil e oitenta reais e trinta centavos).

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 29 de novembro de 2022.



Ildo Roberto Lemos Sallaberry  
Prefeito Municipal